



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA
CAMPUS LEOPOLDINA

**REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBCOORDENADOR
DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA**

Em atendimento à Resolução CD-022/2017, de 28 de junho de 2017 e à resolução CEPE-39/09 de 22 de outubro de 2009, a Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral torna público o regulamento para eleição dos cargos de coordenador e subcoordenador do curso Técnico em Eletromecânica do Campus Leopoldina.

Art. 1º - Este Regulamento baseia-se nas Resoluções CEPE-39/09 e CD-022/2017 do CEFET/MG.

I – DA ELEIÇÃO

Art. 2º - O presente regulamento contém as normas para realização da eleição para os cargos de coordenador e subcoordenador do curso Técnico em Eletromecânica.

Art. 3º - Conforme Art. 13 da resolução CEPE-39/09 será eleita uma chapa composta por:

I – 01 (um) Coordenador do curso Técnico em Eletromecânica;

II – 01 (um) Subcoordenador do curso Técnico em Eletromecânica.

§ 1º O Coordenador de Curso de EPTNM será eleito por um Colégio Eleitoral constituído:

I – pelos docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas de formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

II – pelos discentes regularmente matriculados no Curso.

§ 2º De acordo com o Art. 11º, da Resolução CEPE-39/09, de 22 de outubro de 2009, poderá se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso de EPTNM o docente que:

I – pertencer ao quadro permanente do CEFET-MG e estiver em efetivo exercício;

II – estiver lotado na Coordenação de Área ou Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas formação específica referentes à área de conhecimento do Curso;

III – possuírem a titulação de Mestre;

IV – estiver em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

Parágrafo único – Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador de Curso ou Subcoordenador nas condições previstas no inciso IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, o regime de trabalho de 40 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA
CAMPUS LEOPOLDINA

Art. 4º - Conforme Art. 10, § 2º da resolução CEPE-39/09, a votação para eleição da Coordenação de Curso de EPTNM será secreta e uninominal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador terão mandato de 02 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções.

Art. 5º - A eleição será realizada conforme cronograma estabelecido no “VI – CRONOGRAMA”.

PARÁGRAFO ÚNICO - As listagens contendo os nomes dos servidores aptos a votarem serão colocadas à disposição dos interessados ao término do período de inscrições.

II – DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição será feita em forma de chapa, com indicação de o candidato a representante titular e seu respectivo suplente, em formulário próprio (ANEXO I) disponibilizado pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

§ 1º - As inscrições deverão ser realizadas nas datas estabelecidas no cronograma.

§ 2º - Havendo mais que uma chapa inscrita, a ordem de colocação dos nomes na cédula seguirá a ordem de inscrição.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta e remota, através do sistema SIGELEIÇÃO.

§ 1º - O eleitor deverá exercer seu direito de voto, na data estabelecida no “VI – CRONOGRAMA”.

Art. 8º - Encerrada a votação, a mesma será homologada pela Comissão Eleitoral Local.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 9º - A apuração dos votos será iniciada, logo após o encerramento da votação.

Art. 10 - Feita a totalização dos votos, considerando o Art. 10 § 1º da Resolução CEPE-39/09, serão publicados os resultados, imediatamente após o encerramento da apuração.

V – DOS RECURSOS

Art. 11 - Caberão recursos à publicação dos Resultados da apuração: aqueles enviados à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral no prazo do cronograma.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

Art. 12 – O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no mesmo dia da divulgação do resultado dos recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA
CAMPUS LEOPOLDINA

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O Pedido de impugnação deste Regulamento deverá ser dirigido à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, no prazo estabelecido no “VI – CRONOGRAMA”, por e-mail, com justificativa e devidamente identificada.

Art. 14 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

VI – CRONOGRAMA

Publicação do Regulamento	08/12/2020
Prazo para impugnação do Regulamento	09/12/2020 até às 12h00min
Inscrições dos candidatos	09/12/2020 das 12h00min às 18h00min
Homologação das inscrições	10/12/2020 até às 12h00min
Recursos contra homologação das inscrições	10/12/2020 das 12h00min às 13h00min
Eleição	12/01/2021 das 08h00min às 17h00min
Publicação dos resultados	13/01/2021
Recurso contra resultado das eleições	14/01/2021
Homologação do resultado final	15/01/2021

Leopoldina, 08 de dezembro de 2020.

Prof.ª Tatiana Barbosa de Azevedo

Carla Ferreira Rodrigues

Presidente da Comissão Coord. do Proc. Eleitoral

Membro da Comissão Coord. do Proc. Eleitoral

Luciana Justino Cardoso

Prof. Fabiano Drumond Chaves

Membro da Comissão Coord. do Proc. Eleitoral

Membro da Comissão Coord. do Proc. Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E MECÂNICA
CAMPUS LEOPOLDINA

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA
(LEGISLATURA 2021-2023)**

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Coordenador do Curso Técnico em Eletromecânica** a qual pleiteio.

Eu, _____, Matrícula SIAPE nº _____, declaro ter pleno conhecimento e concordância com o Regulamento da eleição para o cargo de **Subcoordenador do Curso Técnico em Eletromecânica** a qual pleiteio.

Leopoldina, ____ de dezembro 2020.

Assinatura do Candidato à
Coordenador

Assinatura do Candidato à
Subcoordenador

CADASTRAR A FICHA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SIPAC:

- SIPAC
- CADASTRAR DOCUMENTO
- TIPO DE DOCUMENTO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ASSUNTO DETALHADO: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - CEFET/MG CAMPUS LEOPOLDINA
- FORMA DO DOCUMENTO: Escrever documento (copiar os dados acima)
- ADICIONAR ASSINANTES: os dois candidatos devem assinar
- DOCUMENTOS ANEXADOS: Pular essa etapa
- ADICIONAR INTERESSADO: Inserir a Prof.ª Tatiana Barbosa de Azevedo (Presidente da Comissão Eleitoral Local) / Obs.: os dois candidatos também podem ser inseridos nessa etapa
- MOVIMENTAÇÃO INICIAL: Departamento de Computação e Mecânica